

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2971 DE 05 DE setembro DE 2.006.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 08 do corrente mês se dá em uma sexta-feira com a ocorrência em seguinte de um final de semana;

Considerando que o feriado nacional do dia da comemoração da Independência do país em 07 de setembro, recairá em uma quinta-feira;

Considerando que o expediente entre um feriado e um final de semana não tem trazido produtividade às repartições, face às ausências dos servidores ao uso desses períodos para outras atividades;

Considerando, ainda, que nesses casos, o ponto facultativo desses períodos, só vem auxiliar a redução de despesas às repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município, o dia 08 do corrente mês e ano, sextafeira próxima.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, tais como: saúde, limpeza urbana e turismo (Águas Quentes), definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.





ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

de setembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal